

LEI N° 245/2002

DE 12 DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa - Escola – CIEE, visando proporcionar estágio a estudantes de Ensino Superior e de 2º Grau Regular e Supletivo, nos termos da legislação vigente, e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE, visando proporcionar estágio a estudantes de Ensino Superior e de 2º Grau Regular e Supletivo, na forma da minuta anexa.

Parágrafo Único – O estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 6.494, de 07 de dezembro de 1977 e Decreto Federal n° 87.497, de 18 de agosto de 1982, e de acordo com as disposições complementares desta Lei.

~~Art. 2º – O valor a ser pago pelo Município por bolsa-auxílio, por mês de estágio efetivamente realizado, será o estabelecido na tabela abaixo:~~

GRADUAÇÃO	VALOR – URM
Curso de 2º grau regular e supletivo	166 URM
Curso superior	248 URM

Art. 2º O valor a ser pago pelo Município por bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, será o estabelecido na tabela abaixo:”

GRADUAÇÃO	VALOR – URM/HORA
Curso de 2º grau regular, supletivo e técnico	1,383 URM
Curso superior	2,067 URM

“Parágrafo Único. A carga horária a ser cumprida pelo Estagiário não poderá exceder a 30 horas semanais. (Redação dada pela Lei nº. 378/2005).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento do ano de 2003:

3.3.90.39.14.00.0001-64 Serviços de estagiários

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA
Secretário da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta

Senhores Vereadores

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que “Autoriza o poder Executivo a firmar convenio com o CIEE, visando proporcionar estágio a estudantes de 2º grau e de ensino superior de nosso Município”, este projeto visa atender a demanda de falta de servidores em algumas áreas como na secretária da fazenda e planejamento, além de poder dar oportunidade para estudantes, poderem adquirir experiências se preparando para o futuro.

Limitados ao exposto, esperamos contar mais uma vez com o apoio dos nobres Edis com vistas a aprovação do Projeto de Lei, em Regime de urgência.

Atenciosamente

Oswaldo Pereira Machado
Prefeito Municipal

Exma. Sr^a.
Vereadora Rozelena da Costa Vargas
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Tabaí - RS